



Município de Alpiarça

**Edital n.º 78/2015**

**Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – ARU3 de Alpiarça**

---Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, nos termos e para efeitos do artigo 158.º e seguintes do código do procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal deliberou, em sua reunião de câmara de 25 de setembro de 2015, aprovar e submeter a apreciação pública o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – ARU 3 de Alpiarça.-----

---Assim, o prazo para apreciação pública é de 20 dias úteis, contados 5 dias úteis após a data de publicação do presente aviso no Diário da República, de acordo com os n.º1 e 2.º do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por remissão do n.º 4 do artº 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as últimas alterações pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro.-----

---Os interessados poderão consultar a referida deliberação e os documentos que a integram, bem como o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da ARU 3 de Alpiarça no edifício da Câmara Municipal, sito na Rua José Relvas, n.º374, em Alpiarça, durante o horário de expediente ou através do site do município ([www.cm-alpiarca.pt](http://www.cm-alpiarca.pt)). Os interessados deverão remeter por escrito as suas reclamações, observações, sugestões, e pedidos de esclarecimento, através de ficha tipo cedida pelo município, dentro do prazo referido, ao Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça.-----

---Para geral conhecimento, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

-----Paços do Município de Alpiarça, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2015-----

O Presidente da Câmara

Mário Fernando Atracado Pereira